



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 29 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1173

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 163/2023) | 2 |
| DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 165/2023) | 4 |
| DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 164/2023) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 163/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 163 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.197.006,79 (Um milhão e cento e noventa e sete mil e seis reais e setenta e nove centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.197.006,79 (Um milhão e cento e noventa e sete mil e seis reais e setenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 408.899,95 |
| Total por Ação: | 408.899,95 |

2.054 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 127.456,45 |
| 3.1.90.34.00 / 182 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 481.562,00 |
| Total por Ação: | 609.018,45 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.017.918,40 |

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32.565,39 |
| 3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 43.900,70 |
| Total por Ação: | 76.466,09 |

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.694,06 |
| 3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 95.928,24 |
| Total por Ação: | 102.622,30 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 179.088,39 |

Total Suplementado: 1.197.006,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|---------------------|
| 14 - Transferencias de Recursos do SUS | 179.088,39 |
| 182 - Transferencias do FUNDEB 70% - VAAT | 1.017.918,40 |
| Total | 1.197.006,79 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 165/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 95.633,83 (Noventa e cinco mil e seiscentos e
trinta e três reais e oitenta e três centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 95.633,83 (Noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.010 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes

69.990,83

Total por Ação:

69.990,83

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo

25.643,00

Total por Ação:

25.643,00

Total por Unidade Orçamentária:

95.633,83

Total Suplementado:

95.633,83

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 164/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 164 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.620,76 (Vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$26.620,76 (Vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100,00
Total por Ação: 100,00

2.008 - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais 1.584,00
Total por Ação: 1.584,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.684,00

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.1.90.13.00 / 191 - Obrigacoes Patronais 298,83
Total por Ação: 298,83

2.054 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

3.1.90.11.00 / 183 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.051,35
Total por Ação: 11.051,35

Total por Unidade Orçamentária: 11.350,18

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais 9.084,98
Total por Ação: 9.084,98

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 3.246,60
Total por Ação: 3.246,60

Total por Unidade Orçamentária: 12.331,58

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita | 1.255,00 |
| Total por Ação: | 1.255,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.255,00 |
| Total Suplementado: | 26.620,76 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| | |
|--|---------------|
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 |

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 191 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |

2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.084,98 |
| Total por Ação: | 4.084,98 |

2.050 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% VAAT - VAAF

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 192 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 5.129,43 |
| Total por Ação: | 5.129,43 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 14.214,41 |

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalacoes | 12.306,35 |
| Total por Ação: | 12.306,35 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 12.306,35 |
| Total Anulado: | 26.620,76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04